



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

**DECRETO N° 14.410 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre prorrogação de prazo para instituir o processo eletrônico (PE) no âmbito da Secretaria de Planejamento

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 62374/2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento, o prazo estabelecido no § 2º do artigo 1º do Decreto nº 14368, de 26 de outubro de 2018, para instituir o Processo Eletrônico (PE) no âmbito da Secretaria de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Planejamento

*Arq. Cláudia Regina Ribeiro Passarelli*  
Secretaria de Planejamento  
CAU - Nº 83150-6

**DEBORA ANDRADE PEREIRA**  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de dezembro de 2018.

**EDUARDO CURSINO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

Diretora do Departamento Técnico Legislativo